



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 093/2020

Maceió, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 360/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil
Proc. 1101 <u>784</u>
<u>02/04/2020</u>
<u>Assinatura</u>

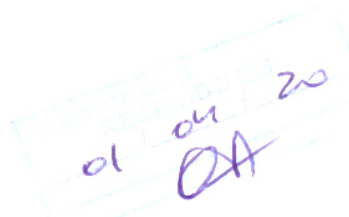
Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 360/19**, de autoria do Deputado **FRANCISCO TENÓRIO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE



LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23/10/2019
PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 04/03/2020
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2614/2019
Data: 22/10/2019 - Horário: 15:40
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 360 /2019.

APROVADO
Em 05/02/2020
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor,
Deputado Marcelo Victor
DD Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas

Senhor Presidente,

O Deputado signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada seja enviada cópia desta ao Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas Renan Filho ao Presidente da CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas Sr. Wilde Clécio Falcão de Alencar e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Indica que o PODER EXECUTIVO, envide esforços no sentido de promover a instalação de Sistema de rede e encanamento de água no Povoado Candunda situado no Município de Senador Rui Palmeira, que trará benefícios e desenvolvimento a agricultura familiar para aproximadamente 2.000 (duas mil) famílias residentes nesse povoado. É dever do Estado promover e assegurar saneamento básico a toda população, não sendo cabível que tamanha parcela da população daquela localidade esteja vivendo em condições de miserabilidade e degradação. Levar água a essa comunidade proporcionará melhor qualidade de vida e conseqüentemente saúde.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 agosto de 2019.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOSE FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO